



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Centro – Cep: 11.850-000 - Miracatu/SP

Fone: (13) 3847-7000 – [adm@miracatu.sp.gov.br](mailto:adm@miracatu.sp.gov.br)

Departamento de Administração

## EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2015

A Prefeitura Municipal de Miracatu, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 1.371 de 05 de outubro de 2006, TORNA PÚBLICO que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais para provimentos de vagas abaixo especificados sob o regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho.

### I – QUADRO DE EMPREGO

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário	Requisitos
Cuidador Escolar	6	40 hs	R\$ 968,14	Ensino Médio Completo
Advogado	1	20 hs	R\$ 3.447,49	Superior Completo em Direito e registro na OAB
Engenheiro Civil	1	20 hs	R\$ 3.447,49	Superior Completo em Engenharia Civil e registro no CREA

### II – DOS REQUISITOS

- ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 74361/72;
- ter na data de convocação para posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;
- estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- gozar de boa saúde física e mental;
- não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- não ter sido exonerado a bem do serviço público;
- Possuir escolaridade correspondente às exigências referente ao emprego almejado, nos termos do item I - QUADRO DE EMPREGO deste Edital, no ato da contratação;



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Centro – Cep: 11.850-000 - Miracatu/SP

Fone: (13) 3847-7000 – [adm@miracatu.sp.gov.br](mailto:adm@miracatu.sp.gov.br)

**Departamento de Administração**

2.1 A habilitação e a escolaridade mínima exigida, como também, as demais exigências para o provimento do cargo, deverão ser comprovadas quando da nomeação do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.

## **III – DAS INSCRIÇÕES**

3.1 **As inscrições ocorrerão entre os dias 09/01/2015 a 23/01/2015 no horário das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min** no Paço Municipal – Setor de Recursos Humanos, sito a Praça da Bandeira, nº 10 – Centro – Miracatu/SP para os cargos de Advogado e Engenheiro Civil. Para o cargo de Cuidador Escolar as inscrições procederão nos mesmos dias e horários, no Departamento Municipal de Educação, sito a Rua Waldemar Lopes Ferraz, nº325 – Jardim Francisca – Miracatu/SP.

3.2 No ato da inscrição o candidato deverá anexar à Ficha de Inscrição cópia do CPF e da sua cédula de identidade

3.3 O formulário de inscrição deverá ser preenchido legivelmente, acompanhado de Declaração assinada segundo a qual, sob as penas da lei, assumirá:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 74.361/72;
- b) ter na data de convocação para posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) gozar de boa saúde física e mental;
- f) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- g) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3.4 A assinatura na Ficha de inscrição implicará a satisfação das Exigências relacionadas.

3.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição por via postal, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não os previstos neste Edital.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Centro – Cep: 11.850-000 - Miracatu/SP

Fone: (13) 3847-7000 – [adm@miracatu.sp.gov.br](mailto:adm@miracatu.sp.gov.br)

**Departamento de Administração**

3.6 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.7 No caso de inscrição por procuração, será retido a respectiva procuração, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato, e a apresentação do documento de identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato e este ficará retida. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

3.8 As pessoas com deficiência poderão se inscrever concorrendo em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que não haja incompatibilidade com a função.

3.9 No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia da prova deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da mesma.

3.10 A não identificação da necessidade especial ou solicitação de prova especial, não gera direito a solicitação da mesma no momento da realização da prova.

3.11 A efetivação da inscrição implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, não cabendo recurso nesse sentido.

## **IV – DAS PROVAS**

4.1 O Processo Seletivo será realizado em duas fases:

4.1.1 Primeira Fase: Prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, contendo 40 (quarenta) questões objetivas, com peso de 1,0 (um) ponto cada questão, totalizando 40 (quarenta) pontos.

4.1.2 Segunda Fase: Prova de Títulos, de caráter classificatório, para os cargos de Advogado e Engenheiro Civil, não ultrapassando o total de 10 (dez) pontos.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Centro – Cep: 11.850-000 - Miracatu/SP

Fone: (13) 3847-7000 – [adm@miracatu.sp.gov.br](mailto:adm@miracatu.sp.gov.br)

## Departamento de Administração

4.2 A Prova Objetiva será composta de questões objetivas de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório, versando sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital, o qual abrangerá as seguintes matérias, conforme segue:

Cargo	Prova Objetiva	Questões
Cuidador Escolar	Português	20
	Matemática	10
	Conhecimentos Gerais	10
	<b>Total</b>	<b>40 pontos</b>

Cargo	1ª Fase - Prova Objetiva	Questões
- Advogado - Engenheiro Civil	Português	15
	Matemática	5
	Conhecimentos Gerais	5
	Conhecimentos Específicos	15
	<b>Total</b>	<b>40 pontos</b>
	<b>2ª Fase - Prova de Títulos</b> Avaliação de Documentos	

## V - DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1 A prova objetiva será aplicada no **dia 01/02/2015 (domingo)**, às **09 horas** na **EMEF Diogo Ribeiro**, situado à **R. Tenente José Púlio Ribeiro, nº 73**, bairro **Centro**, **Miracatu/SP**.

5.2 A prova terá duração de 3 (três) horas;

5.3 Recomenda-se ao candidato comparecer no local onde será realizada a prova no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do horário do início da prova.

5.4 O candidato deverá comparecer portando um documento de identificação com foto original ou autenticada em cartório, Protocolo de inscrição do presente Processo Seletivo, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Centro – Cep: 11.850-000 - Miracatu/SP

Fone: (13) 3847-7000 – [adm@miracatu.sp.gov.br](mailto:adm@miracatu.sp.gov.br)

## Departamento de Administração

5.5 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandantes Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens e conselhos, etc); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei valem como identidade, carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

5.6 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento; CPF; título de eleitor; carteira de motorista (modelo sem foto); carteira de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

5.7 Não será admitido o ingresso do candidato no local da prova após o horário fixado para seu início.

5.8 Durante a aplicação da Prova Objetiva não será permitida ao candidato:

5.8.1 A utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação ou reprodução de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer pessoas;

5.8.2 Utilização de objetos/equipamentos eletrônicos, inclusive de relógio (de qualquer tipo) e de telefone(s) celular(es) e/ou material de comunicação.

5.9 O candidato que estiver portando qualquer equipamento eletrônico ou de comunicação deverá, ao entrar na sala de aplicação de prova:

5.9.1 Desligá-lo (ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso);

5.9.2 Retirar as baterias (se possível) para garantir que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado;

5.9.3 Acondicioná-lo em local a ser indicado pelo fiscal de sala.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Centro – Cep: 11.850-000 - Miracatu/SP

Fone: (13) 3847-7000 – [adm@miracatu.sp.gov.br](mailto:adm@miracatu.sp.gov.br)

## Departamento de Administração

5.10 O restante dos materiais pessoais pertencentes aos candidatos (exemplo: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares) deverão ser acomodados em local a ser indicado pelo fiscal de aplicação da prova, devendo assim permanecer até o término da prova.

5.11 O tempo mínimo de permanência na sala de provas é de 1 (uma) hora, a partir do início da prova. Ao final da prova, os três últimos candidatos na sala só serão liberados quando todos tiverem concluído a prova.

5.11.1 Os candidatos poderão levar o caderno de prova.

5.12 Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da Prova Objetiva;
- b) apresentar-se à Prova Objetiva em outro local que não seja o previsto neste Edital;
- c) não comparecer à Prova Objetiva, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar, ao menos, um dos documentos de identificação previstos no item 5.5 deste Edital, para a realização da Prova Objetiva;
- e) ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva sem o acompanhamento de um fiscal ou sem autorização do responsável pela aplicação;
- f) retirar-se da sala de realização da Prova Objetiva antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido no item 5.11 deste Edital;
- g) for surpreendido, na sala de aplicação da Prova Objetiva, em comunicação com outras pessoas e/ou realizando qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro material que não seja pertinente ao Processo em tese;
- h) estiver fazendo uso, após o início da Prova Objetiva e/ou durante a sua duração, de calculadora, de relógio (de qualquer tipo), de protetor auricular, de boné, de gorro ou de chapéu; de óculos de sol;
- i) estiver usando qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação após o início da Prova Objetiva, ou em desconformidade com o disposto nos itens 5.8 e 5.9 e subitens, deste Edital;
- j) lançar mão de meios ilícitos para execução da Prova Objetiva;
- k) não devolver integralmente o material solicitado;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Centro – Cep: 11.850-000 - Miracatu/SP

Fone: (13) 3847-7000 – [adm@miracatu.sp.gov.br](mailto:adm@miracatu.sp.gov.br)

## Departamento de Administração

- m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da Prova Objetiva.

5.13 Não será permitida a realização da prova em local diferente do determinado neste Edital.

5.14 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

## VI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1 O processo seletivo terá caráter **eliminatório e classificatório** e será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

6.2 A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem de pontuação.

6.3 Serão classificados os candidatos que obtiverem as maiores notas finais, em ordem decrescente de classificação, aos candidatos que obtiverem 50% (cinquenta) por cento de acertos na prova.

6.4 Considera-se classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 20 pontos.

6.5 Em caso de empate terá preferência sucessivamente:

6.5.1 O candidato de maior idade;

6.5.2 O candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos de idade até o encerramento das inscrições.

## VII – DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

7.1 Concorrerá à prova de títulos somente o candidato classificado na prova objetiva.

7.2 A prova de títulos terá caráter classificatório.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Centro – Cep: 11.850-000 - Miracatu/SP

Fone: (13) 3847-7000 – [adm@miracatu.sp.gov.br](mailto:adm@miracatu.sp.gov.br)

## Departamento de Administração

7.3 Os candidatos que entregarão títulos deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos nos dias 06, 09 e 10/02/2015 munidos da seguinte documentação:

- a) Formulário preenchido “Requerimento de Títulos”, conforme modelo no Anexo “II”;
- b) Documentação comprobatória de Títulos conforme tabela abaixo:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (Pontos)
I) Título de Doutor na área ou áreas afins, concluído até a data da apresentação dos títulos.	10
II) Título de Mestre na área ou áreas afins, concluído até a data da apresentação dos títulos.	5,0
III) Pós graduação <i>latu sensu</i> (especialização) com, no mínimo, 360 horas, na área ou áreas afins concluída até a data da apresentação dos títulos.	2,5

7.4 Não serão aceitos títulos entregues fora da forma e do período estabelecidos neste Edital, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.

7.5 Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas autenticadas em cartório.

7.6 Cada título será considerado uma única vez.

7.7 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado do Concurso.

7.8 Os documentos entregues não serão devolvidos.

## VIII – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Com o objetivo de desencadear todas as ações e medidas necessárias para a realização do Processo Seletivo de que trata este edital e assegurar total transparência em todas as etapas do processo de seleção, institui-se uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo através da Portaria nº 07/2015 conforme descrito abaixo:

- a) PRESIDENTE: Adriano Rodrigo Ferreira – Diretor do Departamento de Administração
- b) MEMBROS: Ana Maria de Oliveira da Silva Sena – Assessora de Supervisão  
Saulo Silva Vieira – Contínuo



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Centro – Cep: 11.850-000 - Miracatu/SP

Fone: (13) 3847-7000 – [adm@miracatu.sp.gov.br](mailto:adm@miracatu.sp.gov.br)

**Departamento de Administração**

Maria Cecília de Fontes – Auxiliar de Tesouraria

Fabiana Pradela Sales – Secretária Adm. do Departamento de Educação

## **IX - DOS RESULTADOS**

9.1 O gabarito será divulgado no Site oficial [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br), e no mural da Prefeitura, a partir de 02/02/2015.

9.2 A Prefeitura Municipal de Miracatu, através do Departamento de Administração divulgará em quadro de avisos, na Imprensa escrita no Jornal Notícias do Vale e no site oficial da Prefeitura ([www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)), o resultado do Processo Seletivo, contendo as notas, bem como o resultado final classificatório, nas datas que consta no Anexo IV.

## **X - DOS RECURSOS**

10.1 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados no 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da publicação ou do fato que lhe deu origem.

10.2 Os recursos do Processo Seletivo deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, através do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Miracatu, em horário de atendimento ao público, compreendido das 09h às 11h e das 13h às 16h em dias úteis.

10.3 O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, número de inscrição, o cargo pretendido e endereço para correspondência, bem como, no caso do recurso ir contra o gabarito oficial, da indicação de bibliografia utilizada para contestação, além da oposição da solução reivindicada.

10.4 O candidato deverá ser claro, consistente e com objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Centro – Cep: 11.850-000 - Miracatu/SP

Fone: (13) 3847-7000 – [adm@miracatu.sp.gov.br](mailto:adm@miracatu.sp.gov.br)

## Departamento de Administração

10.5 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

10.6 Não serão encaminhados respostas individuais aos candidatos.

10.7 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, via site ou, ainda, fora do prazo.

10.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.

## XI – DA CONVOCAÇÃO

11.1 O candidato classificado, quando convocado deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Municipal de Miracatu, sito na Praça da Bandeira, nº 10, Centro, Miracatu–SP, no prazo de 05 (cinco) dias, para demonstrar interesse na contratação e, após, terá o prazo de 05 (cinco) dias para providenciar os documentos elencados no ato de convocação.

11.2 A Prefeitura reserva-se o direito de convocar candidatos em número compatível com a disponibilidade orçamentária e de acordo com as necessidades e solicitação dos departamentos devidamente autorizados pelo Senhor Prefeito Municipal.

11.3 O não comparecimento nos prazos estabelecidos e a apresentação de carga horária incompatível implicarão na desistência, e perda da vaga, não cabendo recurso neste sentido.

## XII - DA CONTRATAÇÃO

12.1 O regime contratual será pela Consolidação das Leis de Trabalhistas – CLT.

12.2 O prazo da contratação será de até 06 (seis) meses prorrogável por igual período.

## XIII- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Centro – Cep: 11.850-000 - Miracatu/SP

Fone: (13) 3847-7000 – [adm@miracatu.sp.gov.br](mailto:adm@miracatu.sp.gov.br)

## Departamento de Administração

13.1 O Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a partir de sua data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

### XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As irregularidades na documentação exigida para inscrição, mesmo que verificadas posteriormente à homologação do processo seletivo, acarretarão nulidade da inscrição, da classificação e da contratação do candidato.

14.2 O candidato classificado obriga-se a manter atualizado o seu endereço perante o Setor de Recursos Humanos.

14.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão instituída pela Portaria nº 07/2015.

14.4 Caberá ao Sr. Prefeito Municipal a homologação do presente Processo Seletivo.

14.5 Faz parte integrante deste edital o Anexo I – Conteúdo Programático, Anexo II – Requerimento de Títulos, Anexo III – Atribuições dos Cargos e Anexo IV – Cronograma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU, em 07 de Janeiro de 2015.

**JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA**

Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Centro – Cep: 11.850-000 - Miracatu/SP

Fone: (13) 3847-7000 – [adm@miracatu.sp.gov.br](mailto:adm@miracatu.sp.gov.br)

Departamento de Administração

## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### Cargo: Cuidador Escolar

<b>PORTUGUÊS</b>	Análise, compreensão e interpretação de diversos tipos de textos verbais, não verbais, literários e não literários. Informações literais e inferências possíveis. Ponto de vista do autor. Estruturação do texto: relações entre idéias; recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Classes de palavras: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Pontuação.
<b>MATEMÁTICA</b>	Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.
<b>CONHECIMENTOS GERAIS</b>	Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do 2.º semestre de 2014, divulgados na mídia local e/ou nacional.

#### Cargo: Advogado

<b>PORTUGUÊS</b>	Análise, compreensão e interpretação de diversos tipos de textos verbais, não verbais, literários e não literários. Informações literais e inferências possíveis. Ponto de vista do autor. Estruturação do texto: relações entre idéias; recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Classes de palavras: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Pontuação.
<b>MATEMÁTICA</b>	Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Centro – Cep: 11.850-000 - Miracatu/SP

Fone: (13) 3847-7000 – [adm@miracatu.sp.gov.br](mailto:adm@miracatu.sp.gov.br)

## Departamento de Administração

	grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.
<b>CONHECIMENTOS GERAIS</b>	Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do 2.º semestre de 2014, divulgados na mídia local e/ou nacional.
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>	<p><b>I DIREITO CONSTITUCIONAL.</b> 1 Constituição: conceito, objeto e classificações. 1.1 Supremacia da Constituição. 1.2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.3 Interpretação das normas constitucionais. 2 Dos princípios fundamentais. 2.1 Dos direitos e garantias fundamentais. 2.2 Dos direitos e deveres individuais e coletivos. 2.3 Dos direitos políticos. 2.4 Dos partidos políticos. 3 Da organização do Estado. 3.1 Da organização político administrativa. 3.2 Da União. 3.3 Dos Estados Federados. 3.4 Dos Municípios. 3.5 Da intervenção do Estado no Município. 3.6 Da Administração Pública. 3.7 Disposições gerais. 3.8 Dos servidores públicos. 4 Da organização dos poderes no Estado. 4.1 Do Poder Legislativo. 4.2 Do Processo Legislativo. 4.3 Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 4.4 Do Tribunal de Contas da União. 4.5 Do Poder Executivo. 4.6 Atribuições e responsabilidades do Presidente da República. 5 Do Poder Judiciário. 5.1 Disposições gerais. 5.2 Dos tribunais superiores. 5.3 Do Supremo Tribunal Federal. 5.4 Dos tribunais e juizes eleitorais. 5.5 Das funções essenciais à justiça. 5.6 Do Ministério Público e da Defensoria. 6 Do controle da constitucionalidade: sistemas. 6.1 Ação declaratória de constitucionalidade e ação direta de inconstitucionalidade. 6.2 O controle de constitucionalidade das leis municipais. 7 Do sistema tributário nacional. 7.1 Dos princípios gerais. 7.2 Das limitações do poder de tributar. 7.3 Dos impostos da União, dos Estados e dos Municípios. 7.4 Da repartição das receitas tributárias. 8 Crimes de responsabilidade (Lei n.º 1.079, de 1950; Decreto-lei n.º 201, de 1957; Lei n.º 7.106, de 1983). 9 Relações entre os Poderes Executivo e Legislativo. 10 Mandado de injunção e inconstitucionalidade por omissão. Exame in abstractu da constitucionalidade de proposições legislativas: pressupostos constitucionais, legais e regimentais para sua tramitação. 11 A ordem econômica e social na Constituição. 11.1 Intervenção no domínio econômico. 11.2 Monopólio. 11.3 Concessão de serviço público. 11.4 Das Forças Armadas e da Segurança Pública. <b>II DIREITO ADMINISTRATIVO.</b> 1 Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação. 1.1 Anulação e revogação. 1.2 Prescrição. 1.3 Improbidade administrativa. 1.4 Lei n.º 8.429, de 1992. 2 Controle da administração pública. 2.1 Controles administrativo, legislativo e judiciário. 2.2 Domínio público. 2.3 Bens públicos: classificação, administração e utilização. 2.4 Proteção e defesa de bens de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. 3 Contrato administrativo: conceito, peculiaridades, controle, formalização, execução e inexecução. 3.1 Licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e exigibilidade, procedimentos e modalidades. 3.2 Contratos de concessão de serviços públicos. 4 Agentes administrativos. 4.1 Investidura e exercício da função pública. 4.2 Direitos e deveres dos servidores públicos: regimes jurídicos. 4.3 Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. 5 Poderes da administração. 5.1 Poder vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar. 5.2 O poder de polícia: conceito, finalidade e condições de validade. 6 Princípios básicos da administração. 6.1 Responsabilidade</p>



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Centro – Cep: 11.850-000 - Miracatu/SP

Fone: (13) 3847-7000 – [adm@miracatu.sp.gov.br](mailto:adm@miracatu.sp.gov.br)

## Departamento de Administração

civil da administração: evolução doutrinária e reparação do dano. 6.2 Enriquecimento ilícito e uso e abuso de poder: sanções penais e civis. 7 Serviços públicos. 7.1 conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. 7.2 Concessão e autorização dos serviços públicos. 8 Organização administrativa: noções gerais. 8.1 Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 8.2 Agências reguladoras. 9 Processo Administrativo: Normas Básicas no âmbito da Administração Federal (Lei n.º 9.784/99). **III DIREITO TRIBUTÁRIO.** 1 Poder de tributar e competência tributária. 1.1 Sistema Tributário Nacional. 1.2 Princípios constitucionais tributários. 2 Norma tributária: classificação dos impostos. 3 Obrigação tributária: espécies; fato gerador; sujeito ativo e passivo; solidariedade; responsabilidade; imunidade e isenção. 4 Crédito Tributário: constituição, suspensão da exigibilidade e extinção; garantias e privilégios, substituição tributária. 5 Pagamento e repetição do indébito tributário. 5.1 Decadência e prescrição do crédito tributário. 5.2 Consignação em pagamento. 6 Tributos e suas espécies. 7 Tributos federais, estaduais e municipais. **IV DIREITO AMBIENTAL/URBANÍSTICO.** 1 Princípios do Direito Ambiental. 2 As constituições brasileiras e o meio ambiente. 2.1 Análise do conceito Constitucional. 2.2 Aplicabilidade das normas. 2.3 Política e Sistema Nacional de Meio Ambiente. 2.4 O Sistema Nacional do Meio Ambiente. 2.5 O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA): competência; constituição; plenário; Câmaras Técnicas. 2.6 O Ministério do Meio Ambiente. 2.7 O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). 2.8 Educação ambiental. 3 O estudo de impacto ambiental e a Administração Pública. 4 A legislação brasileira de proteção florestal. 5 Áreas de preservação permanente e unidades de conservação. 6 Regime jurídico dos recursos hídricos. 7 O código de mineração. 8 Crimes contra o meio ambiente. 9 Legislação ambiental do Município de Miracatu. 10 Proteção dos Deficientes Físicos: Lei n.º 7.853/89 e Decreto n.º 3.298/99. 11 Direito Urbanístico: Lei n.º 6.766/79; Lei n.º 10.257/01. 12 Patrimônio Histórico e Cultural: Decreto-Lei n.º 25/37; Decreto n.º 3.551/00. 13 Patrimônio Público: Lei n.º 8.429/92; Lei Complementar n.º 101/00. **V DIREITO DO TRABALHO E DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO.** 1 Direito do trabalho: definição, fontes. 2 Contrato individual de trabalho: conceito, requisitos, classificação. 3 Sujeitos do Contrato de Trabalho. 4 Responsabilidade solidária de empresas. Sucessão de empresas. 5 Salário e remuneração. 6 13.º salário. 7 Salário-família. Salário educação. Salário do menor e do aprendiz. 8 Equiparação salarial. 9 Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. 10 Paralisação temporária ou definitiva do trabalho em decorrência do factum principis. 11 Força Maior no Direito do Trabalho. 12 Alteração do contrato individual de trabalho. 13 Justas causas de despedida do empregado. 14 Rescisão do Contrato de Trabalho. Culpa recíproca. 15 Despedida indireta. 16 Dispensa arbitrária. 17 Rescisão do Contrato de Trabalho. Conseqüências. 18 Aviso Prévio. 19 Indenizações em decorrência de dispensa do empregado. 20 Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. 21 Ação do FGTS. 22 Estabilidade. 23 Reintegração do Empregado Estável. 24 Inquérito para apuração de falta grave. 25 Estabilidade Especial. 26 Trabalho Extraordinário e Trabalho Noturno. 27 Sistema de Compensação de Horas. Adicional de Horas Extras. 28 Repouso Semanal Remunerado. 29 Férias: direito do empregado, época de concessão e remuneração. 30 Segurança e Higiene do Trabalho.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Centro – Cep: 11.850-000 - Miracatu/SP

Fone: (13) 3847-7000 – [adm@miracatu.sp.gov.br](mailto:adm@miracatu.sp.gov.br)

## Departamento de Administração

Periculosidade e Insalubridade. 31 Acidente do Trabalho e Moléstia Profissional. 32 PIS/PASEP. 33 Trabalho da Mulher. Estabilidade da Gestante. Trabalho Noturno e Proibido. 34 Trabalho do Menor. 35 Profissões Regulamentadas. 36 Organização Sindical. 37 Natureza jurídica, criação, administração e dissolução de Sindicatos. 38 Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho. Mediação e Arbitragem. 39 Representação dos trabalhadores nas empresas. 40 Direito de Greve. Serviços Essenciais. Procedimentos. 41 Fiscalização Trabalhista. 42 Justiça do Trabalho. Organização. Competência. 43 Ministério Público do Trabalho. 44 Competência: Justiça do Trabalho. 45 Princípios Gerais que informam o processo trabalhista. 46 Prescrição e Decadência. 47 Substituição e representação processuais, assistência judiciária e honorários de advogado. 48 Dissídios Individuais. 49 Dissídios Coletivos. 50 Das Nulidades no Processo Trabalhista. 51 Os Recursos no Processo Trabalhista. 52 Da Execução no Processo Trabalhista. 53 Embargos à Execução no processo trabalhista. 54 Processos Especiais. Ação Rescisória. Mandado de Segurança. **VI DIREITO PROCESSUAL CIVIL.** 1 Da jurisdição: conceito; modalidades; poderes; princípios e órgãos. 2 Da ação: conceito; natureza jurídica; condições; classificação. 3 Competência: conceito; competência territorial, objetiva e funcional; modificação e conflito; conexão e continência. 4 Processo e procedimento: natureza e princípios; formação; suspensão e extinção. 5 Pressupostos processuais; tipos de procedimento. 6 Prazos processuais: disposições gerais, contagem, preclusão, prescrição, das penalidades (pelo descumprimento). 7 Sujeitos do processo: das partes e dos procuradores; do Juiz; do Ministério Público, dos serventuários da justiça, do oficial de justiça: funções, deveres e responsabilidades. 8 Do intercâmbio processual: da citação, da intimação e da notificação (conceito, forma, requisitos e espécies). 9 Das cartas: precatória, de ordem e rogatória. 10 Capacidade processual. 11 Suspeição e impedimento. 12 Das nulidades. 13 Da competência interna: territorial, funcional e em razão da matéria. 14 Das modificações da competência. 15 Das provas: noções fundamentais e espécies. Testemunhas e peritos: incapacidade, impedimento e suspeição. 16 Procedimento ordinário: petição inicial, resposta do réu, revelia, providências preliminares, julgamento conforme o estado do processo. Dos despachos, das decisões e das sentenças: conceitos e requisitos. 17 Da coisa julgada: conceito; limites objetivos e subjetivos; coisa julgada formal e coisa julgada material. 18 Do mandado de segurança, individual e coletivo. 19 Da ação civil pública e ação popular. 20 Dos recursos: noções fundamentais, fundamentos e pressupostos de admissibilidade, do agravo de instrumento e dos embargos de declaração. 21 Execução Fiscal: da execução de multa eleitoral, competência, procedimento. 22 Prisão Civil. **VII DIREITO CIVIL.** 1 Lei: vigência; aplicação da lei no tempo e no espaço; integração e interpretação. 2 Lei de introdução ao Código Civil. 3 Das pessoas naturais e jurídicas: Personalidade; Capacidade; direitos de personalidade. 4 Domicílio civil. 5 Dos bens (classificação adotada pelo Código Civil). 6 Fatos e atos jurídicos (modalidades, validade e defeitos). 7 Dos atos ilícitos. 8 Dos prazos de prescrição e decadência. 9 Do direito de família: das relações de parentesco. 10 Contratos: disposições gerais e espécies (compra e venda, locação de coisas, comodato, prestação de serviço, seguro). 11 Da responsabilidade civil: noções gerais. 12 Registros Públicos. **VIII**



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Centro – Cep: 11.850-000 - Miracatu/SP

Fone: (13) 3847-7000 – [adm@miracatu.sp.gov.br](mailto:adm@miracatu.sp.gov.br)

## Departamento de Administração

**DIREITO PENAL.** 1 Da aplicação da Lei Penal: princípios da legalidade e da anterioridade; a lei penal no tempo e no espaço; o fato típico e seus elementos; relação de causalidade; culpabilidade; superveniência de causa independente. 2 Crime: crime consumado, tentado e impossível; desistência voluntária e arrependimento eficaz; arrependimento posterior; crime doloso e culposo. 3 Erro de tipo: erro de proibição; erro sobre a pessoa; coação irresistível e obediência hierárquica; causas excludentes da ilicitude. 4 Da imputabilidade penal: do concurso de pessoas; do concurso de crimes. 5 Das penas: espécies; cominação; aplicação; da suspensão condicional da pena; do livramento condicional; efeitos da condenação e da reabilitação; das medidas de segurança. 6 Da ação penal pública e privada: da extinção da punibilidade; da execução das penas em espécie: das penas privativas de liberdade, das penas alternativas (Lei n.º 9.714/98), dos regimes, autorizações de saída, remição e incidentes da execução. 7 Dos crimes contra a fé pública. 8 Crimes contra a Administração Pública. 9 Crimes de imprensa. 9.1 Crimes de abuso de autoridade (Lei n.º 4.898/65). 9.2 Crimes contra as finanças públicas (Lei n.º 10.028/2000 que alterou o Código Penal. **IX DIREITO PROCESSUAL PENAL.** 1 Princípios gerais: aplicação da lei processual no tempo, no espaço em relação às pessoas; sujeitos da relação processual; inquérito processual. 2 Ação penal: conceito; condições; pressupostos processuais; ação penal pública: titularidade, condições de procedibilidade; denúncia: forma e conteúdo, recebimento e rejeição; ação penal privada: titularidade, queixa, renúncia, perdão, perempção; ação civil. 3 Jurisdição: competência, critérios de determinação e modificação; incompetência: efeitos; das questões e processos incidentes. 4 Da prova: conceito, princípios básicos, objeto, meios, ônus, limitações constitucionais das provas, sistema de apreciação. 5 Do Juiz, do Ministério Público, do Acusado, do Defensor, dos Assistentes e dos Auxiliares da Justiça. 6 Da prisão e da liberdade provisória. 7 Das citações e das intimações: forma, lugar e tempo. 8 Atos das partes, dos Juizes, dos Auxiliares da Justiça e de Terceiros. 9 Dos prazos: características, princípios e contagem. 10 Da sentença: conceito; requisitos; classificação; publicação; intimação; sentença absolutória: providências e feitos; sentença condenatória: fundamento da pena e efeitos; da coisa julgada. 11 Dos Juizados Especiais Criminais. 12 Das nulidades. Da revisão criminal. 13 Das exceções. 14 Do Habeas Corpus. Do processo e do julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 15 Do processo e do julgamento dos crimes contra a honra. 16 Interceptação telefônica. **X DIREITO COMERCIAL.** 1 A empresa, o empresário e o estabelecimento empresarial, nome empresarial. 2 Empresário individual. 3 Sociedades empresárias e simples: conceito, ato constitutivo, personalidade jurídica, contrato social, classificação e tipos de sociedades, direitos, deveres e responsabilidades dos sócios, administração e gerência. 4 Sociedade limitada. 5 Sociedades por ações. 6 Registro público de empresas. 7 Contratos comerciais: compra e venda mercantil, alienação fiduciária em garantia, arrendamento mercantil, concessão e representação comercial, franquia mercantil, cartões de crédito. 8 Títulos de crédito: conceito, características e classificação; endosso, aval, aceite, ação cambial e prazo prescricional; letra de câmbio, nota promissória, cheque, duplicata. 9 Lei n.º 11.101/2005. 9.1 Disposições preliminares. 9.2 Disposições comuns à recuperação judicial e à falência. 9.3 Da recuperação judicial.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Centro – Cep: 11.850-000 - Miracatu/SP

Fone: (13) 3847-7000 – [adm@miracatu.sp.gov.br](mailto:adm@miracatu.sp.gov.br)

## Departamento de Administração

9.4 Da convolação da recuperação judicial em falência. 9.5 Da falência. 9.6 Da recuperação extrajudicial. 9.7 Disposições penais. 9.8 Disposições finais e transitórias. **XI DIREITO FINANCEIRO E ECONÔMICO.** 1 Finanças públicas na Constituição de 1988. 2 Orçamento. Conceito e espécies. Natureza jurídica. Princípios orçamentário s. Normas gerais de direito financeiro (Lei n.º 4.320, de 17/3/1964). Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos. 3 Despesa pública. Conceito e classificação. Princípio da legalidade. Técnica de realização da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento. Disciplina constitucional e legal dos precatórios. 4 Receita pública. Conceito. Ingressos e receitas. Classificação: receitas originárias e receitas derivadas. Preço público e sua distinção com a taxa. 5 Dívida ativa da União de natureza tributária e não-tributária. 6 Crédito público. Conceito. Empréstimos públicos: classificação, fases, condições, garantias, amortização e conversão. Dívida pública: conceito, disciplina constitucional, classificação e extinção. 7 Ordem constitucional econômica: princípios gerais da atividade econômica. Política agrícola e fundiária e reforma agrária. 8 Ordem jurídico-econômica. Conceito. Ordem econômica e regime político. 9 Ordem econômica internacional e regional. Aspectos da ordem econômica internacional. Definição. Normas: direito econômico internacional. Aspectos da ordem econômica regional. Definição. Normas: direito econômico regional - MERCOSUL. 10 Sujeitos econômicos. 11 Intervenção do Estado no domínio econômico. Liberalismo e intervencionismo. Modalidades de intervenção. Intervenção no direito positivo brasileiro. 12 Lei Antitruste (Lei n.º 8.884, de 11/6/1994). 13 Lei Complementar n.º 101/2000. **XII DIREITO MUNICIPAL.** 1 Organização municipal brasileira: o Município na Constituição de 1988; Lei Orgânica do Município Miracatu. 2 Autonomia municipal. Intervenção do Estado no Município. 3 Município: governo, competência e responsabilidade. 4 Finanças municipais: tributos e outras receitas municipais. Orçamento. 5 Bens municipais: conceito e classificação. Administração. Uso. Aquisição e alienação. 6 Serviços e obras municipais: serviços públicos, obras públicas e formas e meios de execução. 7 Poder de polícia do Município. 8 Dos Poderes Constituídos do Município: O Executivo; Atribuições e Responsabilidade do Prefeito Municipal; Do Legislativo Municipal; Composição e atribuições; Do Controle Externo. 9 Servidores Municipais. 10 Da Procuradoria Geral do Município. XIII Súmulas do Supremo Tribunal Federal (STF), do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do Tribunal Superior do Trabalho (TST). **XIII – LEI GERAL DAS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS (Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)** e suas implicações nos Ordenamentos Jurídicos Municipais.

### Cargo: Engenheiro Civil

<b>PORTUGUÊS</b>	Análise, compreensão e interpretação de diversos tipos de textos verbais, não verbais, literários e não literários. Informações literais e inferências possíveis. Ponto de vista do autor. Estruturação do texto: relações entre idéias; recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Classes de palavras: emprego e sentido que
------------------	---



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Centro – Cep: 11.850-000 - Miracatu/SP

Fone: (13) 3847-7000 – [adm@miracatu.sp.gov.br](mailto:adm@miracatu.sp.gov.br)

## Departamento de Administração

	imprimem às relações que estabelecem: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Pontuação.
<b>MATEMÁTICA</b>	Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.
<b>CONHECIMENTOS GERAIS</b>	Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do 2.º semestre de 2014, divulgados na mídia local e/ou nacional.
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>	Desenho – Representações de forma e dimensão. Convenções e normalização. Utilização de elementos gráficos na interpretação e solução de problemas. Informática – Linguagens básicas e sistemas operacionais. Simulação e aplicações técnicas de otimização. Aplicações típicas e computadores digitais. MSWindows 7, MS-Office 2010 (Word, Excel e PowerPoint), Correio Eletrônico e Internet. Projeto auxiliado por computador CAD. Mecânica dos solos e fundações – Fundamentos de geologia aplicada. Caracterização e classificação dos solos. Compactação. Prospecção geotécnica do subsolo. Tipos de fundação. Estruturas de contenção e/ou arrimo. Teoria das estruturas e sistemas estruturais. Conceitos básicos da análise estrutural. Estruturas isostáticas. Princípios dos trabalhos virtuais - Método da carga unitária. Teoremas gerais de energia. Método da flexibilidade. Método da rigidez. Estruturas de concreto. Estruturas de aço. Estruturas de madeira. Alvenaria estrutural. Ações e segurança das estruturas. Cálculo e dimensionamento. Materiais e técnicas de construção civil - Principais propriedades dos materiais. Tecnologia dos materiais de construção civil. Dosagem e controle tecnológico dos concretos. Aços. Cimento. Aglomerantes. Agregados. Materiais cerâmicos. Vidros. Madeiras. Resíduos da Construção Civil. Tecnologia da construção civil. Racionalização construtiva e processo de trabalho. Gestão de materiais, equipamentos e mão-de-obra. Segurança e saúde do trabalho na construção. Controle da qualidade na execução da obra. Planejamento e controle de construções. Programação e controle de obra. Licitação e contratos administrativos. Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Normas técnicas, quantificação e elaboração de orçamento. Componentes do custo: BDI, mão-de-obra, materiais e equipamentos. Normas de construção, arquitetura e urbanismo. Conforto ambiental na edificação. Instalações prediais e especiais - Projeto e orçamento. Instalações de água fria, de água quente, de vapor, de ar comprimido, de prevenção e combate a incêndios, de águas pluviais, de esgotos sanitários, de efluentes industriais, de resíduos sólidos e de GLP. Instalações elétricas. Circuitos. Proteção. Segurança. Instalações de lógica e telecomunicações. Hidrologia e drenagem urbana. Planejamento e aproveitamento de recursos hídricos. Topografia. Geodésia. Estradas. Projeto e construção de pavimentos (asfáltico, concreto e intertravados). Avaliação e recuperação de pavimentos. Engenharia de Tráfego. Engenharia de Transportes. Planejamento de vias urbanas. Plano Diretor de Miracatu. Lei Orgânica do Município de



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Centro – Cep: 11.850-000 - Miracatu/SP

Fone: (13) 3847-7000 – [adm@miracatu.sp.gov.br](mailto:adm@miracatu.sp.gov.br)

## Departamento de Administração

Miracatu. Legislação Ambiental. Código de Ética Profissional do Engenheiro.

### ANEXO II

#### REQUERIMENTO DE TÍTULOS

1) Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

2) N° do RG \_\_\_\_\_ 3) N° da Inscrição: \_\_\_\_\_

3) N° do Registro (Conselho/UF - xxxxx): \_\_\_\_\_

INDIQUE O TÍTULO QUE ESTÁ ENTREGANDO	TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (Pontos)	VALOR TOTAL PLEITEADO (Pontos)
	I) Título de Doutor na área ou áreas afins, concluído até a data da apresentação dos títulos.	10	
	II) Título de Mestre na área ou áreas afins, concluído até a data da apresentação dos títulos.	5,0	
	III) Pós graduação latu sensu (especialização) com, no mínimo, 360 horas, na área ou áreas afins concluída até a data da apresentação dos títulos.	2,5	

Declaro que li e entendi as regras referentes à forma de apresentação, prazo e modalidade de pontuação dos Títulos constantes no Edital do Processo Seletivo nº01/2015 da **PREFEITURA MUNICIPAL MIRACATU**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Centro – Cep: 11.850-000 - Miracatu/SP

Fone: (13) 3847-7000 – [adm@miracatu.sp.gov.br](mailto:adm@miracatu.sp.gov.br)

**Departamento de Administração**

## ANEXO III

### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

#### **Cargo Cuidador**

##### **Descrição Detalhada:**

- Executa serviço de apoio que visa possibilitar ou facilitar o desempenho de funções, atividades ou participação de alunos que possuam qualquer limitação funcional ou deficiência física;
- Acompanhar e auxiliar o aluno com deficiência severamente comprometida no desenvolvimento de atividades rotineiras, cuidando para que ela tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e efetivas) satisfeitas, fazendo por ela somente as atividades que não consiga fazer de forma autônoma;
- Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe da instituição escolar;
- Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada;
- Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene;
- Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares;
- Auxiliar na locomoção;
- Realizar mudanças de posição para maior conforto da pessoa;
- Comunicar à equipe da instituição sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que possam ser observadas durante o período de contato;
- Outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na instituição.

#### **Cargo: Advogado**

##### **Descrição Sumária:**

Assessora e representa juridicamente a Administração Pública Municipal em juízo ou fora dele, nas ações em que esta for autora ou interessada, para assegurar os direitos pertinentes ou defender seus interesses.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Centro – Cep: 11.850-000 - Miracatu/SP

Fone: (13) 3847-7000 – [adm@miracatu.sp.gov.br](mailto:adm@miracatu.sp.gov.br)

## Departamento de Administração

### Descrição Detalhada:

- Estuda ou examina documentos jurídicos e de outra natureza, analisando seu conteúdo, com base nos códigos, leis, jurisprudências e outros documentos, para emitir pareceres fundamentados na legislação vigente.
- Apura ou completa informações levantadas, acompanhando o processo em todas as suas fases e representando a parte que é mandatária em juízo, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação.
- Representa a organização em juízo ou fora dele, acompanhando o processo, redigindo petições, para defender os interesses da Administração Municipal.
- Presta assistência às unidades administrativas em assuntos de natureza jurídica, elaborando e/ou emitindo pareceres nos processos administrativos, como licitação, contratos, distratos, convênios, consórcios, questões trabalhistas ligadas à administração de recursos humanos etc., visando assegurar o cumprimento de leis e regulamentos.
- Promove a cobrança judicial da dívida ativa e de qualquer outro crédito do município, visando o cumprimento de normas quanto a prazos legais para liquidação dos mesmos.
- Responsabiliza-se pela correta documentação dos imóveis da Administração Pública Municipal, verificando documentos existentes, regularização e/ou complementação dos mesmos, para evitar e prevenir possíveis danos.
- Redige documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal e outras, aplicando a legislação em questão, para utilizá-los na defesa da Administração Municipal.
- Examina o texto de projetos de leis que serão encaminhados à câmara, bem como as emendas propostas pelo Poder Legislativo, e elaborando pareceres, quando for o caso, para garantir o cumprimento dos preceitos legais vigentes.
- Mantém contatos com consultoria técnica especializada e participa de eventos específicos da área, para se atualizar nas questões jurídicas pertinentes à Administração Municipal.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### Cargo: Engenheiro Civil

#### Descrição Sumária

- Elabora, executa e dirige projetos de engenharia civil, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, a manutenção e o reparo das obras e assegurar os padrões técnicos.

#### Descrição Detalhada

- Elabora projeto de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Centro – Cep: 11.850-000 - Miracatu/SP

Fone: (13) 3847-7000 – [adm@miracatu.sp.gov.br](mailto:adm@miracatu.sp.gov.br)

## Departamento de Administração

e qualidades de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando um cálculo aproximado dos custos, para submeter à apreciação.

-Supervisiona e fiscaliza obras, serviços de terraplanagem, projetos de locação, projetos de obras viárias, observando o cumprimento das especificações técnicas exigidas, para assegurar os padrões de qualidade e segurança.

-Procede a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção.

-Calcula os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, para apurar a natureza e especificação dos materiais que devem ser utilizados na construção.

-Elabora relatórios, registrando os trabalhos executados, as vistorias realizadas e as alterações ocorridas em relação aos projetos aprovados.

-Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Centro – Cep: 11.850-000 - Miracatu/SP

Fone: (13) 3847-7000 – [adm@miracatu.sp.gov.br](mailto:adm@miracatu.sp.gov.br)

**Departamento de Administração**

## ANEXO IV

### CRONOGRAMA

<b>DIVULGAÇÃO DO EDITAL</b>	08/01/15
<b>INSCRIÇÕES</b>	09/01/2015 a 23/01/2015 Das 9hs às 11:30hs e das 13:30hs às 16:30hs no Paço Municipal – Setor de Recursos Humanos para os cargos de Advogado e Engenheiro Civil. No Departamento Municipal de Educação para o cargo de Cuidador Escolar.
<b>PROVA OBJETIVA</b>	01/02/2015 às 09 horas na EMEF Diogo Ribeiro.
<b>GABARITO</b>	02/02/15
<b>CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA</b>	05/02/15
<b>APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS</b>	Dias 06, 09 e 10/02/15 no Paço Municipal – Setor de Recursos Humanos para os cargos de Advogado e Engenheiro Civil.
<b>CLASSIFICAÇÃO FINAL</b>	12/02/15

Todas as informações referente ao Processo Seletivo estarão disponíveis no Site oficial [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br), publicado no Jornal Notícias do Vale e no mural da Prefeitura.